



## **Edital Coordenador de Gestão Pedagógica**

A Direção da EE Prof. Diniz Martins no uso de suas atribuições legais, toma público a abertura de inscrições aos candidatos que pretendem atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar, nos termos da Resolução Seduc 53, de 30-6-2022 e Resolução SEDUC 28 de 05/02/2025

### **I – Vaga**

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica – horário das 14h às 23h (segunda à sexta-feira)

### **II – Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função**

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente, em pedagogia.

É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009.

### **III – Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências**

A) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

B) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

C) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

D) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.



E) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;

F) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

G) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

H) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

I) Tomar as ações de coordenação pedagógica em um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

#### **IV – Período de inscrição com entrega de proposta de trabalho**

Período: 17/02/2025 a 19/02/2025.

#### **V – Documentos**

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de tempo Anual – 2024 (01/01 a 31/12/2024) fornecida pela Escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma e Histórico Escolar



## VI – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro dos termos de legislação vigente e com vista *dos trabalhos pertinentes a função e contribuição para o bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e clima relacional.*

Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em de atualização profissional oferecidos pela SEDUC, Diretoria de Ensino ou experiência profissional na área de Educação.

Plano de Formação Continuada, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola.

Entrega dos documentos e a proposta de trabalho deverão ser em um único arquivo no formato PDF, com o título Proposta Coordenador de Gestão Pedagógica através do e-mail: [e011514a@educacao.sp.gov.br](mailto:e011514a@educacao.sp.gov.br)

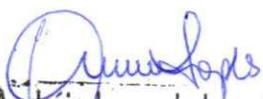
## VII – Entrevista

Da entrevista constará a apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição;

A entrevista será dia 20/02/2025, com horário a combinar.

## VIII – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

  
Andréia Louredo Lopes  
RG. 19.378,101-3  
Diretor de Escola

Guarujá, 13 de fevereiro de 2025.